



**Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação
Instituto de Veterinária
Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias**

**Editais de Seleção Interna de Candidato(a) para o
Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)
da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior 2025-2
(CAPES Edital Nº 17/2025 PDSE – Segunda Chamada)**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) torna público o lançamento do edital de seleção interna de candidato(a) apto(a) a concorrer a cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, aprovado em reunião do Colegiado Executivo em 09 de setembro de 2025.

1. Objetivos

Recomendar **um(a) (1) discente de doutorado** apto(a) a cursar estágio remunerado no exterior visando atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos além da ampliação do nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior contribuindo para a internacionalização do PPGCV, proporcionando fortalecimento e ampliação da visibilidade internacional da ciência, tecnologia e inovação brasileira.

2. Cronograma

Etapa	Prazo
Lançamento do Edital	29 de dezembro de 2025
Recebimento das propostas	29 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026 (até às 23:59h)
Análise e julgamento das propostas	02 a 06 de fevereiro 2026
Resultado	06 de fevereiro de 2026
Recursos	09 de fevereiro de 2026
Análise dos recursos pela comissão Julgadora	10 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado Final	10 de fevereiro de 2025

3. Requisitos e Atribuições

O(A) candidato(a), orientador(a) brasileiro(a) e coorientador(a) no exterior devem respeitar as condições gerais e os requisitos e atribuições dispostos no Edital Nº 17/2025 PDSE da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf).

3.1 Candidato(a)

3.1.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente no Brasil; não possuir título de doutor(a) em qualquer área de conhecimento, no momento da inscrição;

3.1.2 Estar regularmente matriculado(a) no PPGCV;

3.1.3 Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

3.1.4 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

3.1.5 Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

3.1.6 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

3.1.7 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);

3.1.8 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo (a) orientador(a) no Brasil, respectivamente

conforme modelos disponíveis nos Anexo II (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626553_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1.pdf) e Anexo III (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626554_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf) do Edital nº17/2025, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626556_Anexo_IV_Proficiencia_Alternativa_a_declaracao.pdf) do Edital nº 17/2025;

3.1.9 Mesmo considerando o item 3.1.8 deste edital, recomendamos que o(a) candidato(a) que tenha o teste de proficiência envie a certificação, pois o mesmo poderá ser uma exigência da instituição no exterior;

Língua	Exame de proficiência	Pontuação Mínima	Observações
Inglês	TOEFL IBT	72	com validade de 2 anos. Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT
	TOEFL ITP	543	com validade de 2 anos
	IELTS	6 (seis)	com validade de 2 anos; cada a banda deverá ter nota mínima de 5 (cinco)
	Cambridge	B2	sem prazo de validade
	Duolingo English Test (DET)*	100	com validade de 2 anos
Francesa	TCF	B2	Resultado global nas provas obrigatórias, com validade de 2 anos
	TCF CAPES	B2	com validade de 2 anos
	DALF	C1	sem prazo de validade
	DELF	B2	sem prazo de validade
Alemã	Instituto Goethe	B2	sem prazo de validade
	TestDaF	TDN3	sem prazo de validade
	OnSET	B2	sem prazo de validade
	DSH	DSH1	sem prazo de validade
Espanhola	DELE (Instituto Cervantes)	B2	sem prazo de validade
	SIELE	B2	exame completo em cada banda com validade de 5 anos;
Italiana	IIC	B2	Teste Lato sensu com validade de um ano
	CELI	CELI 3	sem prazo de validade
	CILS	CILS due B2	sem prazo de validade
B2		Teste Lato Sensus do Istituto Italiano di Culltura com validade de um ano	

***Observação:** Para permitir a verificação da autenticidade do teste Duolingo por parte da equipe técnica da Capes, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar este certificado de proficiência em formato PDF no sistema da Capes, e compartilhar o resultado diretamente da página do Duolingo test, conforme abaixo: 1- Realizar o Log in no [englishtest.duolingo.com](https://www.duolingo.com) 2- Clicar em "SEND RESULTS" 3- Selecionar o tipo de instituição 4- Digitar o nome Capes e selecioná-lo utilizando o checkbox 5- Clicar em "Send". O candidato que não compartilhar o resultado diretamente da página do Duolingo test ficará em pendência documental até o compartilhamento do mesmo." (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>)

3.1.10 Para outros casos relacionados ao teste de proficiência consulte o Anexo IV do Edital nº 17/2025 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626556_Anexo_IV_Proficiencia_Alt_ernativa_a_declaracao.pdf);

3.1.11 Possuir o registro ORCID válido que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3.2 Para que o(a) candidato(a) esteja apto(a) para a inscrição o(a) orientador(a) Brasileiro(a) deverá, obrigatoriamente:

3.2.1 Apresentar formalmente ao PPGCV a candidatura do(a) seu(a) orientado(a) e a documentação exigida pelo presente Edital.

3.2.2 Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa.

3.2.3 Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3.3 Para que o(a) candidato(a) esteja apto(a) para a inscrição o(a) coorientador(a) no exterior do(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

3.3.1 Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).

3.3.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. Duração das Cotas de Bolsa

O PPGCV indicará um(a) candidato(a) do nível doutorado para cumprir um período de no mínimo quatro (4) e no máximo de nove (9) meses.

5. Dos Recursos Orçamentários, Financeiros e Dos Itens Financiáveis

As bolsas serão concedidas pela CAPES. Os itens financiáveis estão descritos no item 1.5.1 do Edital Nº 17/2025 PDSE.

6. Procedimentos para Inscrição

6.1 Para inscrição os candidatos devem atender aos requisitos dos itens 8 e 9 do Edital Nº 06/2024 PDSE;

6.2 As propostas devem ser submetidas através de formulário eletrônico (<https://forms.gle/CBzdYHsKTsZ6p2Pt9>) enviadas dentro do prazo de inscrição contendo os itens listados abaixo em **UM ÚNICO** arquivo anexado no **formato PDF**, com **tamanho máximo de 5 MB**:

6.2.1 **Plano de Pesquisa** a ser realizado no exterior, com a indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e coorientador(a) no exterior conforme descrito no item 9.2.2 (I) do Edital Nº 06/2024 PDSE CAPES.

6.2.2 **Currículo Lattes** atualizado

6.2.3 **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

6.2.4 **Carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo do Anexo VI (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626559_Anexo_V_MODELO_DA_D_ECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_.pdf) do Edital 17/2025.;

Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada

pelo(a) **coorientador(a) no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº30/2023;

6.2.5 Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo IV do Edital nº30/2023;

PARAGRAFO ÚNICO. Referente aos itens **6.2.5** e **6.2.6**, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme indicado no anexo Requisitos de proficiência em língua estrangeira.

6.2.6 **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, o qual de ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

6.2.7 Tabela de produção técnico/científica* preenchida, atribuída ao(a) candidato(a) ao longo de toda sua carreira científica;

*Tabela de Produção técnico/científica

Item	Atividades	Pontuação	N	Total
1	Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos e/ou científicos (máx 10 eventos)	1 ponto/comissão		
2	Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada, com fator de impacto (JCR) > 1	5,0 pts/artigo		
3	Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada, com fator de impacto (JCR) ≤ 1 > 0	3,0 pts/artigo		
4	Artigos Publicados (ou com carta de aceite) na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico, com corpo editorial e indexada, sem fator de impacto (JCR)	2,0 pts/artigo		
5	Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico	1 ponto/artigo		
6	Resumos Apresentados e/ou Publicados em Eventos Científicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico (máx 20 resumos)	0,25 pts/resumo		
7	Publicação de Livro como autor	5,0 pts/livro		
8	Publicação de Capítulo de Livro e demais autores (2,5 pts/capítulo)	2,5 pts/capítulo		
9	Publicação em revistas (magazines), boletins e folhetos técnicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	1,0 pts/trabalho		
10	Patentes depositada na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	5,0 pts/patente		
11	Patente concedida na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	10,0 pts/patente		
12	Patente licenciada na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	20,0 pts/patente		
13	Prêmios obtidos em Eventos Científicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico	1,0 pts/prêmio		
14	Palestras ministradas ou equivalentes, participação em bancas de conclusão de curso (máx 10 palestras)	1 ponto/palestra		
15	Aulas e cursos ministrados em Ensino Fundamental, Ensino Técnico, Médio, Ensino Superior, Especializações. (máx 40h)	0,1 pt/hora		
16	Orientações em estágios oficiais, monitoria, iniciação científica, monografia de final de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico	1 ponto/orientado		
17	Orientação preceptoria em cursos de especialização na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde	1 ponto/semestre		
	NOTA FINAL			

7. Critérios de Avaliação

Os candidatos serão avaliados quanto:

- 7.1 Qualidade e relevância do plano de pesquisa apresentado (pontuação de 0 a 10) (Peso 1);
- 7.2 Desempenho acadêmico durante o tempo de doutorado (número de créditos cursados e notas obtidas) baseado no Índice de Aproveitamento do histórico escolar (pontuação de 0 a 4) (Peso 1);
- 7.3 Produção científica de acordo com o item 6.2.8 (Peso 1).

8. Critérios de Desempate

Em casos de empate, os critérios de desempate definidos abaixo seguindo a ordem indicada:

- 8.1 Tempo em meses do Curso de Doutorado;
- 8.2 Produção Científica
- 8.3 Idade

9. Comissão Julgadora

Membros Titulares:

Thaís R. Correia Azevedo (UFRRJ) – docente (PRESIDENTE)
Julio Isarel Fernandes (UFRRJ) – docente
Yara Peluso Cid (UFRRJ) - docente
Isaac Lenadro Lira Pinto (UFRRJ) – discente

Membros Suplentes:

Patrícia Fampa Negreiros Lima (UFRRJ) – docente
Douglas McIntosh (UFRRJ) - docente
Gabriela Pereira Salça de Almeida (UFRRJ) – discente
Jessica D'avilla de Assis (UFRRJ) – discente

10. Casos Omissos

Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Seropédica, 23 de dezembro de 2025

Prof. Dr. Thaís Ribeiro Correia Azevedo
Coordenadora do PPGCV UFRRJ